



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)

EDITAL Nº 21/2023 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 14 de junho de 2023.

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 21/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Diretor-geral do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 156, publicada no DOU, de 17 de fevereiro de 2020, por intermédio da Política de Assistência Estudantil - Ações Universais, torna público o Edital *Campus* Porto Alegre nº 21 /2023 – Processo Seletivo Simplificado para seleção de bolsistas no desenvolvimento de atividades de apoio ao ensino, em especial aquelas relativas à inclusão digital de estudantes, conforme segue:

1. DA FINALIDADE:

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas no desenvolvimento de atividades de apoio ao ensino, em especial aquelas relativas à inclusão digital de estudantes.

2. DA CARGA HORÁRIA, DOS VALORES E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS:

2.1. O valor mensal das bolsas está assim definido: R\$700,00 (setecentos reais) para carga horária de 16h semanais.

2.1.1 A carga horária de 16h semanais será dividida em 15 horas de atendimento aos estudantes e 1 hora de supervisão.

2.2. A vigência da bolsa é de 03 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

3. DAS VAGAS E ATIVIDADES:

3.1. O quantitativo de vagas está disposto no quadro abaixo:

Vagas/turno	Manhã	Tarde	Noite
03 Vagas	01 vaga no turno da manhã (10h-13h) de segunda a sexta-feira	01 vaga no turno da tarde (15h-18h) de segunda a sexta-feira	01 vaga no turno da noite (18h-21h) de segunda a sexta-feira

3.2. Atividades da(o)s bolsistas:

3.2.1. orientar as(os) estudantes no uso/manuseio das Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs e dispositivos digitais (computadores, tablets e celular);

3.2.2. produzir e divulgar materiais didáticos com base no histórico de atendimentos realizados;

3.2.3. elaborar relatório final de atividades.

4. DA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA A BOLSA:

4.1. As inscrições serão realizadas através de formulário on-line, [disponível neste link](#) no período de 16/06/2023 a 22/06/2023.

4.2. Cada estudante poderá inscrever-se em até dois turnos, no entanto, poderá somente atuar em um turno, de acordo com a classificação.

4.3. São requisitos para a bolsa:

4.3.1. estar matriculada(o) e efetivamente frequentando curso regular no IFRS, *campus* Porto Alegre;

4.3.2. ter disponibilidade de carga horária no turno da bolsa escolhido;

4.3.3. não estar matriculada(o) em nenhum componente curricular no turno da bolsa escolhido no semestre 2023/2;

4.3.4. ter conhecimento de uso de softwares utilizados nas aulas do campus (ex.: pacote office), ambiente virtual de aprendizagem (Moodle), assim como no uso do sistema (SIGAA);

4.3.5. não estar atuando em outros programas de bolsas na instituição.

4.4. O recebimento de auxílio estudantil decorrente da Política de Assistência Estudantil NÃO caracteriza acúmulo de bolsa.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. O Processo Seletivo será constituído de:

5.1.1. prova objetiva de múltipla escolha sobre assuntos relacionados à utilização de diferentes tecnologias, internet, Moodle, SIGAA, editor de apresentação, editor de texto, planilha eletrônica e vídeo;

5.1.2. entrevista individual classificatória.

5.2. A data, horário e local da prova e das entrevistas serão divulgados no site do IFRS, Campus Porto Alegre, conforme cronograma deste Edital.

6. DO RESULTADO E RECURSOS:

6.1. O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, por turno, da(o)s candidata(o)s:

6.1.1. contempladas(os) com bolsas;

6.1.2. suplentes;

6.1.3. não classificadas(os).

6.2. Serão utilizados como critérios de desempate, na ordem:

6.2.1. ter vínculo com o Programa de Auxílios da Assistência Estudantil;

6.2.2. possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6.3. Após a publicação do resultado preliminar o candidato(a) poderá interpor recurso, conforme cronograma, encaminhando e-mail com argumentação para o endereço eletrônico assistencia.estudantil@poa.ifrs.edu.br;

6.4. Os resultados preliminar e final serão divulgados no site do IFRS Campus Porto Alegre, conforme cronograma.

7. DO CRONOGRAMA:

	Atividade	Data
1	Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas	14/06/2023
2	Inscrição dos(as) candidatos(as) através de formulário on-line, disponível neste link	16/06/2023 a 22/06/2023
3	Divulgação, no site do Campus, da lista de candidatas(o)s inscrita(o)s, data, horário e local da prova e informações sobre a entrevista.	23/06/2023
4	Realização da prova	26/06/2023
5	Realização das entrevistas	datas e horários a serem divulgados, conforme item 3 do cronograma
6	Divulgação, no site do Campus, do resultado preliminar da seleção de bolsistas	30/06/2023
7	Submissão dos recursos relativos aos resultados preliminares da seleção de bolsistas através do endereço eletrônico assistencia.estudantil@poa.ifrs.edu.br	03 e 04/07/2023
8	Divulgação, no site do <i>Campus</i> , do resultado final da seleção de bolsistas	12/07/2023
9	Envio da documentação pelos bolsistas	31/07/2023
10		03/08/2023

	Início das atividades da(o)s bolsistas, no turno da bolsa, conforme classificação	
11	Término da vigência das bolsas	31/12/2023
12	Prazo final para entrega do relatório de atividades	31/12/2023

8. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1. As(os) candidatas(os) selecionadas(os) deverão encaminhar, na data prevista na etapa 9 do Cronograma, a seguinte documentação:

8.1.1. cópia da carteira de identidade;

8.1.2. cópia do CPF;

8.1.3. cópia do cartão bancário da(o) bolsista, que deve ser o titular da conta, contendo número da agência e da conta corrente (não enviar cópia da face do cartão que contenha o código de segurança);

8.1.4. termo de compromisso da(o) bolsista devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste Edital).

8.2. O envio da documentação deverá ser realizado por e-mail, para o endereço eletrônico assistencia.estudantil@poa.ifrs.edu.br;

9. DA REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES:

9.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades deverá ser cumprida integralmente.

9.2. O acompanhamento das atividades será realizado pela equipe técnica da Coordenadoria de Assistência Estudantil - CAE;

9.3. O pagamento às (aos) bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa, de acordo com o controle da frequência da(o) bolsista.

9.4. Em caso de infrequência ou não cumprimento das atividades, poderá ser solicitada a substituição da(o) bolsista.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O processo de seleção da(o)s bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a ordem de classificação publicada por meio deste edital. Caso não haja candidatas(os) suplentes para a substituição de bolsistas classificadas(o)s no mesmo turno, poderão ser chamada(o)s a(o)s classificada(o)s para outros turnos, de acordo com sua disponibilidade.

10.2. A Bolsa não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

10.3. A vigência deste edital é até 31 de dezembro de 2023, podendo ser revogado em parte ou no todo de acordo com a disponibilidade orçamentária ou interesse institucional.

10.4. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva da(o) candidata(o).

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Assistência Estudantil - CAE.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 14/06/2023 14:01)

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: 1644988

Processo Associado: 23368.001398/2023-32

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **21**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/06/2023** e o código de verificação: **77e0d1457e**